

SIND + HOSPI

SINDICATO DOS HOSPITAIS,
CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E
LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E
ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO
DO PIAUÍ

AHES + PI

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS
DO ESTADO DO PIAUÍ



TERESINA
Pólo de Saúde

Todos os caminhos para a sua saúde geram vitalidade e bem-estar em Teresina.

ESTATUTO DO SINDICATO DOS HOSPITAIS

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA SUA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVA E CONDIÇÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO

Art. 1º – O Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado do Piauí, reconhecido pelo Ministério do Trabalho, com sede e fórum em Teresina-PI é constituído para fins de estudo, coordenação, projeção e representação legal da categoria econômica enquadrada como estabelecimentos de serviços de saúde pública, privada e filantrópica, na base territorial do Piauí, conforme estabelece a legislação e com intuito de colaboração com os Poderes Públicos e as demais associações no sentido de solidariedade da classe e da sua subordinação aos interesses nacionais.

Art. 2º – São prerrogativas do Sindicato:

- a) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais e coletivos de seus associados e os gerais da categoria representada;
- b) Celebrar contratos coletivos de trabalho;
- c) Eleger ou designar os representantes de respectiva categoria;
- d) Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e soluções dos problemas que se relacionem com a categoria;
- e) Impor contribuição a todos àqueles que participem da categoria representada, nos termos da legislação em vigor;
- f) Elaborar tabela a critérios para a classificação dos hospitais e clínicas do Estado do Piauí.
- g) Adotar as medidas necessárias para criar a Federação dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado do Piauí;
- h) Celebrar contratos coletivos com as Empresas Compradoras de Serviços Médicos Hospitalares e SADT.

Art. 3º – São deveres do Sindicato:

- a) Colaborar com os Poderes Públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- b) Manter serviços de consultoria técnica e promover pesquisas para o aprimoramento do serviço da categoria;
- c) Promover a consolidação nos dissídios de trabalho;
- d) Manter serviço de assistência jurídica para associados.

Rua 1º de Maio, 687 Sul
CEP 64.001-430
Teresina-Piauí

Fone (86) 3221-6742
Fax (86) 3221-8292

TIM (86) 9841-3275
OI (86) 8872-5511
CLARO (86) 9499-0356

administrativo.sindhospi@uol.com.br
juridico.sindhospi@uol.com.br
sindhospi@uol.com.br

